SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ARARAS
Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13.603-027 – Araras-SP
Tel. (19) 3543-5500 – Emergência 0800 014 4321

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Araras, 19 de maio de 2026

Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de peças para as frotas da Autarquia

Prezado(a) Senhor(a):

1. Pelo presente, solicitamos a contratação de empresa para o fornecimento de peças para que possam ser realizadas manutenção nos veículos da Autarquia, sendo dividido em:

- Linha de Veículos Leves
- Linha de Veículos Pesados
- Linha de Máquinas Agrícolas

Em face das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2.021, seguem os documentos necessários:

a) TR- Termo de Referência, se for o caso;
b) Justificativa da Necessidade

2. **Justificativa:** A necessidade da contratação é imprescindível o registro de preço de peças automotivas necessária a formalização do instrumento contratual, mediante procedimento licitatório. O registro de preço deve-se à necessidade de manter em circulação e em condições de segurança a frota de veículos para a execução diária dos serviços prestados no município de Araras.

Valores limites:

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Art. 6º, **caput**, inciso XXII	R$261.968.421,04 (duzentos e sessenta e um milhões novecentos e sessenta e oito mil quatrocentos e vinte e um reais e quatro centavos)
Art. 37, § 2º	R$392.952,63 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)
Art. 70, **caput**, inciso III	R$392.952,63 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)
Art. 75, **caput**, inciso I	R$130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)

Art. 75, **caput**, inciso II	R$65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)
Art. 75, **caput**, inciso IV, alínea "c"	R$392.952,63 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)
Art. 75, § 7º	R$10.478,74 (dez mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos)
Art. 95, § 2º	R$13.098,41 (treze mil noventa e oito reais e quarenta e um centavos)
Art. 184-A	R$1.646.430,90 (um milhão seiscentos e quarenta e seis mil quatrocentos e trinta reais e noventa centavos)

Assim, submetemos à deliberação de vossa senhoria.
Atenciosamente,

_____ _____

Tiago Luiz Fabricio dos Santos
Divisão de Transportes Internos e Manutenção de Veículos

Rubens Franco Junior
Presidente Executivo

À
Divisão de Compras e Licitações